

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 00.743.065/0001-27
NIRE: 33300161899

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, hora e local

Às 08 horas, do dia 29 de agosto de 2008, na Av. Presidente Wilson nº 231, 11º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Convocação e Presença

Convocação dispensada de acordo com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias e preferenciais Classes A, B e C.

3. Mesa

Presidente: Ricardo Carvalho Giambroni

Secretário: Jorge Luiz Pacheco

4. Ordem do dia

- 4.1. Deliberar sobre o cancelamento de sobras de ações não subscritas, emitidas no aumento de capital da Companhia, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de julho de 2008;
- 4.2. Alterar o *caput* e o item “e” do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a ajustar o capital social da Companhia, em decorrência do cancelamento das ações emitidas e não subscritas;
- 4.3. Deliberar sobre a exclusão do item (f), do parágrafo 4º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e

4.4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Antes de dar início aos trabalhos, deliberaram os Srs. acionistas lavrar a presente ata na forma sumária nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76.

5. Deliberações aprovadas por unanimidade

5.1. Considerando que (i) os acionistas Carteira Ativa II Fundo de Investimento de Ações, Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS, Fundação CESP, Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, Jorge Luiz Pacheco, Ivan Luiz Modesto Schara, Rita de Cássia Paz Andrade Robles e Jorge Luiz de Souza Arraes não exerceram o seu direito de preferência, decorrente do aumento de capital da Companhia, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de julho de 2008; (ii) o prazo para o exercício do direito de preferência em questão se encerrou em 9 de agosto de 2008; e (iii) os acionistas Fundo de Investimento em Ações – BB Carteira Ativa, Fundo de Investimento Renda Fixa – BB Renda Fixa IV e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI optaram por não subscrever a sobra das ações então emitidas; deliberaram os acionistas, por unanimidade, pelo cancelamento do saldo de sobras de ações não subscritas, montante este que perfaz 1.868.293 (hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentas e noventa e três) ações preferenciais de Classe C, no valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) cada, totalizando R\$ 360.580.549,00 (trezentos e sessenta milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

Tendo em vista a aprovação do cancelamento de 1.868.293 (hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentas e noventa e três) ações preferenciais de Classe C, deliberaram os acionistas, por unanimidade, homologar o aumento do capital social da Companhia, no montante total de R\$1.499.999.860,00 (hum bilhão, quatrocentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais), sendo R\$95.069,08 (noventa e cinco mil e sessenta e nove reais, e oito centavos), destinado à formação do capital social e R\$1.499.904.790,92 (hum bilhão, quatrocentos e noventa e nove milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos) destinado à conta de reserva de capital, mediante a emissão de 7.772.020 (sete milhões, setecentas e setenta e duas mil e vinte) ações preferenciais de Classe C.

Em razão desta deliberação, o valor do capital social da Companhia passa a ser de R\$4.051.784.930,29 (quatro bilhões, cinqüenta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos), dividido em 283.286.369 (duzentos e oitenta e três milhões, duzentas e oitenta e seis mil, trezentas e sessenta e nove) ações, sendo 247.128.345 (duzentas e quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, 730 (setecentas e trinta) ações preferenciais de Classe A, 28.385.274 (vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais de Classe B e 7.772.020 (sete milhões, setecentas e setenta e duas mil e vinte) ações preferenciais de Classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.

- 5.2. Em virtude das deliberações acima aprovadas, decidiram os acionistas alterar o *caput* e o item “e” do parágrafo 4º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O capital social é de R\$ 4.051.784.930,29 (quatro bilhões, cinqüenta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos), dividido em 283.286.369 (duzentos e oitenta e três milhões, duzentas e oitenta e seis mil, trezentas e sessenta e nove) ações, sendo 247.128.345 (duzentas e quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, 730 (setecentas e trinta) ações preferenciais de Classe A, 28.385.274 (vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais de Classe B e 7.772.020 (sete milhões, setecentas e setenta e duas mil e vinte) ações preferenciais de Classe C, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.”

(...)

"Parágrafo 4º (...)

(e) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

<i>Número de Ações</i>	<i>Data do Resgate</i>
590.518	05.05.2011
590.518	05.11.2011
471.132	05.05.2012
471.132	05.11.2012
544.088	05.05.2013
544.088	05.11.2013
1.432.632	05.05.2014
1.432.632	05.11.2014
847.640	05.05.2015
847.640	05.11.2015

”

- 5.3. Tendo em vista a subscrição e integralização das ações emitidas pela Companhia Vale do Rio Doce (“Vale”), no aumento de capital realizado em julho de 2008, conforme se verifica na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Vale, datada de 22 de julho de 2008, deliberaram os acionistas pela exclusão do item (f), do parágrafo 4º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Permanecem inalterados, devendo ser renumerados, os antigos itens (g) a (j) do parágrafo 4º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, bem como todos os demais artigos do Estatuto Social não expressamente modificados por esta Assembléia Geral.
- 5.4. Aprovação da consolidação, em um só documento, da íntegra do texto do Estatuto da Companhia, na forma do documento apresentado a cada um dos presentes e que, depois de registrado no órgão do Registro do Comércio competente, estará à disposição dos acionistas e de quem mais interessar possa, na sede e dependências da Companhia.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada essa Assembléia Geral Extraordinária depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2008. (ass.) Presidente: Ricardo Carvalho Giambroni; Secretário: Jorge Luiz Pacheco. Fundo de Investimento em Ações - BB Carteira Ativa, por seu administrador BB DTVM S/A; Carteira Ativa II Fundo de Investimento de Ações, por seu administrador BNY Mellon

Serviços Financeiros DTVM S/A; Fundo de Investimento Renda Fixa – BB Renda Fixa IV, por seu administrador BB DTVM S/A; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI; Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS; Fundação CESP; Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF; Jorge Luiz Pacheco; Ivan Luiz Modesto Schara; Rita de Cássia Paz Andrade Robles; e Jorge Luiz de Souza Arraes.

*“Certifico que a presente é cópia fiel
da lavrada em livro próprio.”*

Jorge Luiz Pacheco
-Secretário-